EDITAL 2.2.1.23.045/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: zo5tR1GjTeKQob8

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

O Tenente-Coronel BM Luiz Gustavo Dos Anjos, respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 27 de julho a 11 de agosto de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Treinamento Básico de Atendimento à Emergências** (**TBAE**), a ser realizado no Município de Criciúma/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino		Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)		
Promotor da atividade de ensino		Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma General Osório, 197, Santa Bárbara, Criciúma/SC		
Coordenador da atividade de ensino		1º Sargento BM Laercio Pedroso		
		Contato: 4b3ch@cbm.sc.gov.br (48) 99132-6028 (48) 3403-1532		
Período de inscrição		27 de julho a 11 de agosto de 2023		
Período da atividade de ensino		26 de agosto de 2023		
Meio de divulgação dos resultados		- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma; e - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/@cbmsc.criciúma		
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		General Osório, 197, Santa Bárbara, Criciúma/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma - SC		
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento		26/08/2023 08:00h		
Carga horária total		8 horas aulas		
Finalidade		Desenvolver habilidades e atitudes de conhecimentos previamente adquiridos no Curso Básico de Atendimento à Emergências.		
Conteúdo da atividade de ensino	Conteúdo		0	Carga horária
	Oficinas de	ombate a	Oficina de operação com extintor portátil	1
	incêndio	compate a	Oficina de montagem de estabelecimento do	1

3

	Carga horária total		8
	Verificação final	Avaliação prática	4
	Verificação final	Orientações gerais	
	Oficinas de noções básicas de atendimento pré-hospitalar	Oficina de controle de hemorragia	1
		Oficina de reanimação cardiopulmonar adulto para leigo (somente com as mãos)	1
		Sistema Hidráulico Preventivo	

2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas a candidatos que residam ou exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Criciúma, Siderópolis e Treviso.
- 2.2. O treinamento somente ocorrerá com os seguintes números mínimos de alunos matriculados:
- a) Municípios com até 20 mil habitantes: 12 alunos;
- b) Municípios com até 50 mil habitantes: 15 alunos;
- c) Municípios com mais de 50 mil habitantes: 20 alunos.

3 REQUISITOS

É requisito para concorrer às vagas disponibilizadas haver concluído com aproveitamento, até a data final do período de inscrição, o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), na modalidade presencial ou à distância, devendo a conclusão do CBAE ter ocorrido há menos de 3 (três) anos.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 08:00h de 27/07/2023 às 18:00h de 11/08/2023.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.

https://docs.google.com/forms/d/1O2AMvNgsM_Qt8r3Ge0wu3MLO3ts__ncKmRF-c0sNuyl/edit#responses

4.3. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção para o preenchimento das vagas será definida pela maior nota no Curso Básico de Atendimento à Emergências (CBAE).
- 5.2. Em caso de empate na nota do CBAE, os critérios para desempate serão:
- a) Candidatos que residam no(s) município(s) de Criciúma, Siderópolis e Treviso;
- b) Candidatos que exerçam atividade profissional no(s) município(s) de Criciúma, Siderópolis e Treviso:
- c) Persistindo o empate, o acesso à vaga será definido pela maior idade.
- 5.3 Serão causas de desclassificação e eliminação no processo seletivo:
- a) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
- b) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
- c) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades;
- 5.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada a partir das 14:00h de 17/08/2023, pelos seguintes meios:
- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

6 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

- 6.1. O treinamento será realizado no(a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma SC, situado(a) à General Osório, 197, Santa Bárbara, Criciúma/SC.
- 6.2. O treinamento será realizado em 26 de agosto de 2023, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas serão realizadas no sábado (26/08/2023) das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas as 18:00 horas.

7 LOGÍSTICA

- 7.1. Uniforme: Não há necessidade de vestimenta específica para realização do treinamento, mas recomenda-se o uso de roupas leves e folgadas (porém sem pontas soltas) e tênis ou sapato sem salto.
- 7.2. Material Didático: Os materiais didáticos (manuais) necessários ao treinamento serão fornecidos ao aluno por meio digital.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).
- 8.2. Ao final do treinamento o aluno será avaliado conforme seu desempenho, podendo ser considerado **apto** ou **inapto**. A frequência do aluno deverá ser de 100%, sendo que em caso de falta(s) o mesmo será considerado **inapto** por falta.
- 8.3. O aluno considerado apto receberá o certificado de conclusão do TBAE, ficando habilitado para inscrever-se no Curso de Bombeiro Comunitário, se assim o desejar.
- 8.4. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do treinamento, a

5

coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do treinamento, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

- 8.5. Para outros esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar, promotor do treinamento.
- 8.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: G321P0NA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 17/07/2023 às 16:26:21 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019024/2023 e o código G321P0NA ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.